



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Com base na aprovação da lei estadual nº 18.928, de 10 de junho de 2024, há um decreto já publicado que regulamenta a implementação da Carteira Estadual de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF)?

Se sim, qual é o número e a data de publicação do decreto?;

Caso não haja um decreto regulamentador, quais são os motivos para a não publicação do mesmo até o momento?;

Onde os portadores de fibromialgia podem solicitar a Carteira Estadual de Identificação, uma vez que a lei prevê sua implementação?; e

Quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo Estadual para garantir a efetividade e a implementação dos direitos previstos na nova lei em relação ao atendimento dos portadores de fibromialgia?

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

